

MPN 3932

Lei nº 634 sobre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de RG# 23.355,11 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzados novos e onze centavos), para atender às seguintes despesas:

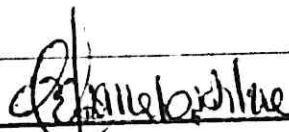
Compra de uma bascula usada, RG#	
para o caminhão Chevrolet. n.º 1	800,00
Ideia para Caminhão Chevrolet. n.º 3	1.890,00
Construção do muro na rua	
João Pinheiro	66,00
Reforma da casa na rua José	
Saús	137,11
Instalação de iluminação pública ornamental na Avenida	
Quintal Júnior	5.800,00
Construção do novo jardim	
na Praça Dr. Guilherme	12.000,00
Compra de uma máquina	
para contar grama	62,00
Compra de trilhos usados, de	
vagoneta, para construção de	
mata-burro	2.500,00

Continuação

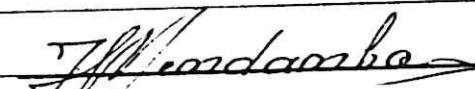
instalação do aparelho telefônico
no Grupo Professor Tibúrcio 100,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
04 de setembro de 1967.



Prefeito Municipal


Secretário